



## PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2021



RESPONSÁVEL  
Cristina Maria Soares Ribeiro  
CPF: 029.623.013-50  
Secretária

**“Estima receita e fixa despesa do município de Angical do Piauí para o exercício financeiro de 2022”**

**Autor:** Executivo Municipal

**Relatora:** Sônia Gonçalves de Sousa

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo estimar as receitas e fixar as despesas para o exercício financeiro de 2022 no município de Angical do Piauí.

O referido Projeto de Lei trata-se da LOA (Lei Orçamentária Anual), estando o mesmo de acordo com o previsto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Piauí, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2020), na Lei Federal nº 4.320/ 64 e na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí. Tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA (Plano Plurianual), fundamentando-se nas ações preconizadas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que prevê que os recursos sejam aplicados nas áreas de atuação do Município, especialmente as garantidas pela Constituição Federal.

### II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 026/2021 é constitucional, tanto quanto à competência legislativa do Município para tratar da matéria, quanto sob o aspecto da iniciativa, vez que foi projeto oriundo do Poder Executivo. Com relação ao aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre a temática.

No que se refere aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa o Projeto de Lei nº 026/2021 é legal, vez que atende as determinações das leis federais, que são gerais e de observância obrigatória, não verificando qualquer contradição. Portanto, não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação do projeto em apreço.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 20 de outubro de 2021, não se opõe a tramitação da proposição.



Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 20 de outubro de 2021.

*Sônia Gonçalves de Sousa*

Sônia Gonçalves de Sousa  
(Relatora)